



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 777786450001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete a apreciação do Plenário da Casa o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI n° 51/2018

Súmula: Revoga a Lei Municipal n° 1623/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n° 1623/2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino, 25 de julho de 2018.

MARCIO TIBES
Márcio Roberto Tibes
Presidente

Nivaldo João Vitale
Nivaldo João Vitale
Vice-Presidente

Adaiana Franciscon
Adaiana Franciscon
1ª Secretária





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 51/2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 51/2018, visando a revogação da Lei Municipal n° 1623/2018, restabelecendo-se seu *status quo ante*, com objetivo precípuo de adequar a legislação do Conselho Tutelar, haja vista que a alteração proposta pela referida Lei tem sido objeto de análise por parte da 3° Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco no Procedimento Preparatório sob n° MPPR 0105.18.000057-9.

Por essa razão, prestigiando a legalidade e visando sanar eventual vício apontado pela Promotoria, propomos a presente revogação.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contanto com a compreensão de Vossas excelências, aproveitamos a oportunidades para renovar os nossos votos de estima e distinta consideração.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino, 25 de julho de 2018.

MARCI O R TIBES
Márcio Roberto Tibes
Presidente

Nivaldo João Vitale
Nivaldo João Vitale
Vice- Presidente

Adaiana Franciscon
Adaiana Franciscon
1ª Secretária